

1) Apresentação

Para cumprir a sua missão institucional, o Sicoob Credipeu apoia e desenvolve projetos que promovem o desenvolvimento econômico e o bem-estar social. Desse modo, visando potencializar os resultados de sua atuação, mediante concessão de patrocínio / doação, o Sicoob Credipeu associa a sua imagem a eventos e ações que tenham como propósito gerar benefícios aos seus associados e à comunidade. Ao contribuir para a sociedade, o Sicoob Credipeu valoriza a sua imagem institucional e reforça o seu posicionamento como Instituição Financeira Cooperativista propulsora do desenvolvimento econômico e social dos associados.

Nesse contexto, o Sicoob Credipeu apresenta a sua Política de Patrocínio / Doação com a definição das diretrizes para a concessão de apoio financeiro e vinculação da marca Sicoob Credipeu a eventos de responsabilidade de terceiros. O principal direcionamento é que as ações de patrocínio / doação cumpram o objetivo de consolidar e divulgar a imagem da instituição, conscientizar seus cooperados e o público em geral sobre o Propósito, Missão, Visão e Valores Institucionais do Sicoob e dos diferenciais que distinguem a Cooperativa das instituições financeiras convencionais. Este documento descreve as modalidades de concessão de patrocínio / doação e orienta sobre a atuação do próprio Sicoob Credipeu, bem como a atuação das empresas e instituições que desejam apresentar à Instituição projetos de solicitação de patrocínio / doação.

2) Relação com os 17 ODS - ONU

O Sicoob Credipeu é uma cooperativa filiada à Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais (Ocemg/Sescoop-MG), que por sua vez é signatária do Pacto de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU). Sendo assim, o Sicoob Credipeu compactua com projetos que estejam em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil:

- Erradicação da pobreza
- Fome zero e agricultura sustentável
- Saúde e bem-estar
- Educação de qualidade
- Igualdade de gênero
- Água potável e saneamento
- Energia limpa e acessível
- Trabalho decente e crescimento econômico
- Indústria, inovação e infraestrutura
- Redução das desigualdades
- Cidades e comunidades sustentáveis
- Consumo e produção responsáveis
- Ação contra a mudança global do clima
- Vida na água
- Vida terrestre
- Paz, justiça e instituições eficazes
- Parcerias e meios de implementação

Sempre que possível os projetos aprovados devem ser correlacionados com os ODS, de forma a garantir a correta aplicação de recursos, em consonância com boas práticas internacionais.

3) Eixos Principais

O Sicoob Credipeu patrocina projetos e ações que:

sicoobcredipeu.com.br

Cooperativa de Crédito Credipeu Ltda - SICOOB CREDIPEU

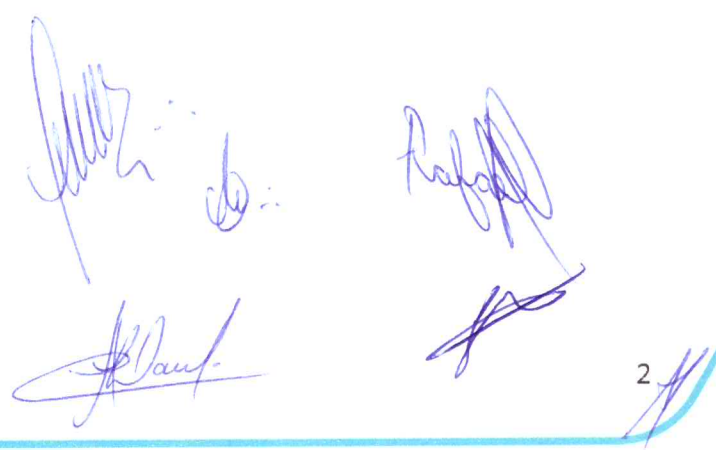
Rua Gilberto Cordeiro Valadares, 581 - Centro - 35640-000 - Pompéu/MG

CNPJ: 66.262.643/0001-11 - Tel.: (37) 3523-9300

Acompanhe as redes sociais do Sicoob Credipeu:

   [sicoobcredipeu](#)

 [sicoobcredipeuoficial](#)



- Promovam a Educação;
- Promovam a Cultura;
- Disseminem os valores do Cooperativismo;
- Incentivem o consumo responsável, a preservação e defesa do meio ambiente;
- Despertem a autoestima e a confiança dos envolvidos;
- Promovam ações sociais na cidade/região em que a Cooperativa está inserida;
- Impactem positivamente no desenvolvimento da comunidade de relacionamento com a Cooperativa;
- Incentivem a prática esportiva;
- Promovam o aprimoramento profissional e empresarial.

Para a concessão de apoio/patrocínio, serão analisados: público atendido pelo projeto/evento/ação social e seu impacto social; região onde ele será desenvolvido; viabilidade e visibilidade da iniciativa para a Cooperativa e a existência de contrapartida à Cooperativa.

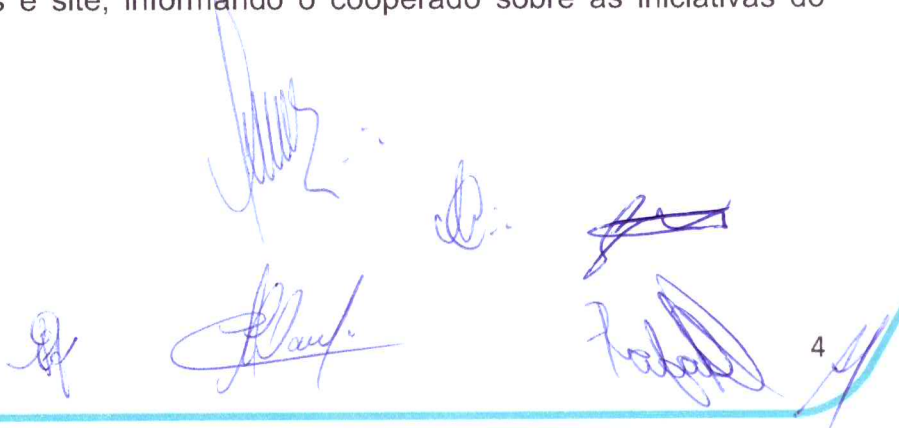
4) Não são passíveis de patrocínio/apoio cultural/doação os projetos que:

- Contrariam as disposições desta política;
- Possuam cunho político;
- Causem impacto socioambiental negativo;
- Estejam desalinhados com a Política de Sustentabilidade da cooperativa;
- Estejam desalinhados com o propósito da Cooperativa;
- O proponente, anteriormente beneficiado por patrocínio, não tenha cumprido integralmente com as metas acordadas e com as contrapartidas oferecidas;
- Promovam direta ou indiretamente agentes públicos e outras autoridades do setor governamental, nos termos do Artigo 37, XXII, § 1º da Constituição Federal;
- Com público-alvo fora da região de atuação do Sicoob Credipeu e de seu projeto de expansão ou do Sicoob em geral;

- Em que se venha identificar ganho majoritariamente pessoal, sem significativo retorno para o Sicoob Credipeu ou a seus cooperados;
- Relacionados a jogos de azar e a fins especulativos;
- Identificam vínculo com a exploração infantil, trabalho degradante ou escravo;
- Apresentam ações que incitam a violência, o uso de drogas ou a exploração sexual;
- De estabelecimentos que devido às contas de suas atividades (bares, casas noturnas e outros congêneres), possam vincular de forma negativa o nome do Sicoob Credipeu;
- Outras restrições, inclusive de ordem econômico-financeira que venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração independente da explicitação nesta política;
- Não atendam aos interesses da Cooperativa.

5) Definições

- **Patrocínio:** apoio financeiro concedido a ações e iniciativas de terceiros relacionadas ao desenvolvimento social e econômico que gerem benefícios aos cooperados do Sicoob Credipeu e à comunidade e que promovam a consolidação da imagem da cooperativa por meio de contrapartidas, como divulgação da marca em peças publicitárias.
- **Apoio Cultural:** apoio financeiro ou concessão de produtos e/ou serviços a ações sociais desenvolvidas por terceiros com o objetivo de promover o desenvolvimento e bem-estar da comunidade em que a Cooperativa se encontra inserida, em cumprimento ao sétimo princípio do Cooperativismo, bem como agregar valor ao negócio e fortalecer a sua imagem institucional.
- **Doação:** Cessão de valor financeiro ou concessão de produtos e/ou serviços a instituições filantrópicas ou pessoas físicas em comprovado estado de vulnerabilidade, sem exigência de contrapartida. No entanto, é obrigatório que exista uma formalização, por exemplo, um contrato, com caráter institucional, evidenciando que o recurso foi concedido pelo Sicoob Credipeu. Além do mais, recomenda-se a divulgação da doação nos canais oficiais da cooperativa, como redes sociais e site, informando o cooperado sobre as iniciativas do



Sicoob Credipeu em prol da comunidade. Importante, nesse contexto, especificar no documento de formalização que o Sicoob Credipeu está autorizado a utilizar imagens do local e pessoas envolvidas no projeto que recebeu o benefício.

6) Finalidade

A Política reúne as diretrizes estratégicas para a concessão de patrocínio e apoio cultural a projetos, eventos e ações sociais, em consonância com os princípios cooperativistas. Esta política tem por finalidade ser utilizada como instrumento de alavancagem de negócios, de incremento e de manutenção do relacionamento político- institucional, da valorização do cooperativismo, em especial o de crédito.

7) Âmbito de aplicação

Esta Política aplica-se a todas as cidades que compõem a área de atuação e aos públicos de relacionamento do Sicoob Credipeu. As solicitações são restritas a **pessoas físicas e jurídicas que sejam cooperadas do Sicoob Credipeu** e que queiram solicitar patrocínio para realização de algum projeto/evento ou ação de cunho social; e deve ser observada em todos os processos de concessão de patrocínios e/ou apoio social enquadrados nos segmentos: cultural; e/ou esportivo; e/ou ambiental; e/ou negocial; e/ou educacional e/ou social, sejam com finalidades institucionais ou mercadológicas, em consonância com os valores éticos preconizados pelo Sicoob Credipeu.

8) Formas de Execução

Poderá ser executada mediante:

- Concessão de recursos financeiros.
- Fornecimento de materiais e/ou serviços.

9) Objetivos estratégicos



O Sicoob Credipeu apoia financeiramente ações de terceiros, associando a elas sua imagem institucional e sua credibilidade, visando:

- Contribuir para o cumprimento da missão institucional: “promover soluções e experiências inovadoras e sustentáveis por meio de cooperação”.
- Identificar e valorizar iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico e social, especificamente as de caráter socioambientais, educativas, culturais e esportivas.
- Fortalecer a sua imagem institucional como instituição financeira cooperativa.
- Agregar valor e atributos positivos à marca Sicoob Credipeu.
- Estreitar relacionamentos do Sicoob Credipeu com seus cooperados e a comunidade.

10) Modalidades de Patrocínio / Doação

O Sicoob Credipeu patrocina iniciativas em consonância com esta Política, tais como:

- **eventos:** feiras, exposições, congressos, fóruns, encontros, palestras cursos, concursos, conferências, seminários e atividades afins.
- **publicações:** livros, revistas, manuais, anuários, guias, jornais comunitários ou de associações sem fins lucrativos, e outras publicações gráficas.
- **produções audiovisuais:** áudios, vídeos, documentários, filmes, sites, portais, blogs e outras mídias.
- **outras ações:** competições, maratonas, campeonatos, torneios e demais eventos esportivos, festas comunitárias e religiosas beneficentes, produção de espetáculos, festivais artísticos, culturais e musicais, mostras e exposições.

11) Principais direcionamentos por segmento

- **Institucional:** divulga a imagem do Sicoob Credipeu sem a especificação de produtos e/ou serviços, promovendo seu posicionamento ou reforçando seu conceito e identidade na

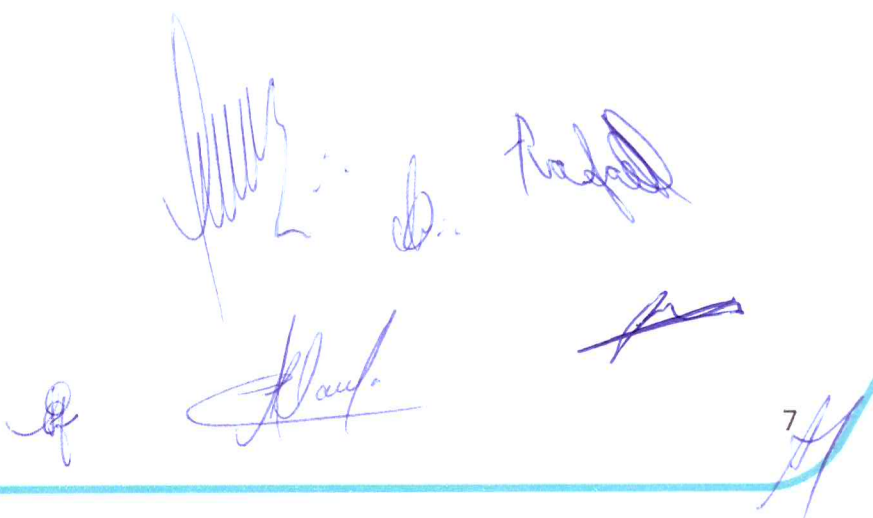
sociedade mineira, consolidando a sua imagem como instituição financeira cooperativa responsável pelo desenvolvimento de seus cooperados e comunidades onde atua.

- **Negocial:** contribui para a expansão dos negócios do Sicoob Credipeu, a exemplo de feiras, exposições e outras ações que possam ser divulgados e/ou negociados produtos e serviços da Cooperativa.
- **Cultural:** promove o fortalecimento e desenvolvimento da arte e cultura cooperativista, preservando a identidade regional, fortalecendo as oportunidades de criação, produção e difusão da cultura mineira, ampliando e garantindo o acesso a todos os bens culturais.
- **Social:** implementa educação cooperativista, contribui para gerar trabalho e renda, agrega valor aos negócios dos seus associados, promove iniciativas que valorizam as capacidades de portadores de deficiência, promove a inserção e a igualdade social, erradica a pobreza, proporciona a capacitação profissional e preserva os direitos humanos.
- **Ambiental:** estimula a adoção de práticas de uso sustentável dos recursos ambientais, o desenvolvimento da consciência ecológica, o combate ao desperdício e a implementação de sistemas de gestão ambiental.
- **Esportivo:** apoia a prática de atividades esportivas, seja como complemento às ações de natureza social ou de integração do quadro social.

12) Prazo para apresentação dos projetos

Os projetos de patrocínio/doação podem ser apresentados ao Sicoob Credipeu a qualquer tempo, observada uma antecedência mínima de **20 (vinte) dias** em relação à data de realização do evento ou ação.

O não cumprimento deste prazo mínimo de 20 (vinte) dias resultará no desenquadramento e na recusa automática da solicitação de patrocínio/doação, sem necessidade de análise ou justificativa por parte da Cooperativa.



13) Critérios para seleção

Serão levados em consideração os seguintes fatores para nortear a seleção de projetos de patrocínio / doação:

- A viabilidade do projeto.
- O retorno esperado, dentre os quais:
 - Potencialidade de consolidação da imagem do Sicoob Credipeu junto à sociedade.
 - Benefícios diretos ao Sicoob Credipeu ou a seus cooperados.
 - Benefícios indiretos, porém, significativos ao Sicoob Credipeu ou a seus cooperados.
 - Conscientização do associado e de seus familiares e, entre estes, especialmente das crianças e dos jovens sobre a doutrina cooperativista e os diferenciais que distinguem a Cooperativa das instituições financeiras convencionais.
 - Criação de plataformas para o relacionamento da Cooperativa com seu público de interesse.
 - Realização de negócios.
 - Prospecção de novos associados.
 - Formação ou aperfeiçoamento profissional.
 - Geração de trabalho e renda.
 - Estruturação das cadeias produtivas.
 - Promoção de investimentos que beneficiem o Sicoob Credipeu ou seus cooperados.
 - Divulgação da doutrina do cooperativismo de crédito e do cooperativismo em geral.
- A contrapartida do proponente.
- Melhor relação custo x benefício dos recursos aplicados pelo Sicoob Credipeu.
- Preferência para investimentos na área de atuação do Sicoob Credipeu.
- Abrangência de áreas e público-alvo específicos.

14) Diretrizes do processo / Prestação de contas

As solicitações de patrocínio / apoio financeiro / doação apresentadas ao Sicoob Credipeu deverão ser preenchidas obrigatoriamente via formulário disponível no site **www.sicoob.com.br/web/sicoobcredipeu/patrocínios**. O proponente deve apresentar o projeto contendo as informações básicas que possibilitem a avaliação e relevância da ação, conforme detalhado no formulário.

14.1) A oficialização da ação se dará a partir da assinatura do contrato contemplando as condições estabelecidas entre o proponente e o Sicoob Credipeu. Ressalta-se que o contrato assim como o pagamento são realizados pela unidade administrativa. A gestão das ações de patrocínio/apoio financeiro/doação do Sicoob Credipeu é atribuição da UCM – Unidade de Comunicação e Marketing que se responsabilizará por:

- Acompanhar a execução das ações de patrocínio/doação e a correta aplicação dos recursos, conforme estabelecido no instrumento jurídico.
- Fornecer arquivos da logomarca para aplicação nos materiais de divulgação.
- Garantir o uso correto da logomarca nos materiais de divulgação do evento.
- Apresentar relatório ao Conselho de Administração e Diretoria com os resultados alcançados.
- Divulgar e manter atualizada a Política de Patrocínio / Doação do Sicoob Credipeu no site da Cooperativa tendo em vista garantir a transparência do processo.

12.2) Prestação de Contas: O proponente deverá apresentar um relatório de prestação de contas via e-mail para comunicacao@sicoobcredipeu.com.br, com prazo máximo de envio de 30 (trinta) dias após a realização do evento, contendo:

- Descrição das atividades que foram executadas;

16) Disposições gerais

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração do Sicoob Credipeu em reunião realizada em **28 de novembro de 2025**. Sua **vigência inicia a partir do dia 01 de janeiro de 2026**.

André Cordeiro Lacerda Presidente do Conselho de Administração



Alexandre Freitas dos Santos - Conselheiro

César Afonso Lacerda - Conselheiro

Gustavo Afonso Lacerda - Conselheiro

Luana Mendes Faria - Conselheiro

Rafael Corrêa Alves Valadares - Conselheiro

Rodrigo Gabriel Lacerda - Conselheiro